

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### **PORTARIA Nº 650, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 321/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201601071.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Ideal de Brasília (IDEAL) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Independência Scc, Quadra 1, Bloco C, s/n, Planaltina, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo SEI - SISTEMA DE ENSINO IDEAL EIRELI, localizado em Engenheiro Herbert, nº 135, andar 3, bairro dos rodoviários, no município de Caratinga, no estado de Minas Gerais. (CNPJ 36.274.985/0001-90).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 155 de 13.08.2020, Seção 1, página 54)